

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 26 de agosto de 2026 - Nº 5361

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelenê de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Leão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva Filho
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEMED

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 085/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR AEIOU.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR AEIOU, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI AEIOU, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 21.859,20 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 086/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR AMAPÁ.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR AMAPÁ como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF AMAPÁ, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 35.521,20 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), que será

repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 087/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ANA CRISTINA RAMOS BRITO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ANA CRISTINA RAMOS BRITO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI ANA CRISTINA RAMOS BRITO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 38.088,00 (TRINTA E OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 088/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ANA LUIZA DE SOUZA MORAES.
PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ANA LUIZA DE SOUZA MORAES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI ANA LUIZA DE SOUZA MORAES, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 32.623,20 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº 8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 089/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ANA MARIA RAMOS E SUA DEPENDENTE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ANA MARIA RAMOS E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF ANA MARIA RAMOS E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e

manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 72.201,60 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº 8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO BARBOSA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO BARBOSA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF ANTÔNIO BARBOSA E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 45.871,20 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184,

decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 091/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ARACY NASCIMENTO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ARACY NASCIMENTO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF ARACY NASCIMENTO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 45.374,40 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 092/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CACILDA FERREIRA VASCONCELOS.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CACILDA FERREIRA VASCONCELOS, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF CACILDA FERREIRA VASCONCELOS, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 27.075,60 (VINTE E SETE MIL, SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CAETANO TOMAZ.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CAETANO TOMAZ, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF CAETANO TOMAZ, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 75.182,40 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de

Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 094/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CANTINHO DO AMOR.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CANTINHO DO AMOR, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI CANTINHO DO AMOR, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 35.521,20 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE ELIANA MARTINS AZEVEDO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ELIANA MARTINS AZEVEDO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da CRECHE ELIANA MARTINS AZEVEDO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 77.997,60 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 096/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSORA PATRÍCIA C. F CHUCRE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSORA PATRÍCIA C. F CHUCRE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da CRECHE MUN. PROFESSORA PATRÍCIA C. F CHUCRE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 17.388,00 (DEZESETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSORA MARINEI DE SOUSA C. UCHOA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSORA MARINEI DE SOUSA C. UCHOA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da CRECHE MUN. PROFESSORA MARINEI DE SOUSA C. UCHOA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 63.756,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSOR SÉRGIO COSTA COUTINHO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSOR SÉRGIO COSTA COUTINHO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da CRECHE MUN. PROFESSOR SÉRGIO COSTA COUTINHO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 38.253,60 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE TIA CHIQUINHA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE TIA CHIQUINHA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da CRECHE TIA CHIQUINHA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material

didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola. PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 25.171,20 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE TIA NIVALDA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE TIA NIVALDA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da CRECHE TIA NIVALDA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola. PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 43.552,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos

termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE TIO SORÓ.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE TIO SORÓ, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da CRECHE TIO SORÓ, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola. PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 38.584,80 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE TIO MARKEL DOS SANTOS LEITE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE TIO MARKEL DOS SANTOS LEITE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da CRECHE TIO MARKEL DOS SANTOS LEITE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 22.356,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CURRALINHO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CURRALINHO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF QUILOMBOLA VEHO CHICO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 21.528,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da

CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR EFICAZ.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR EFICAZ, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI EFICAZ, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 9.356,40 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR ELI NOGUEIRA DE SOUSA.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ELI NOGUEIRA DE SOUSA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI ELI NOGUEIRA DE SOUSA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 17.967,60 (DEZESETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº 8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR ELIANA FLEXA VILHENA E SUAS
DEPENDENTES.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ELIANA FLEXA VILHENA E SUAS DEPENDENTES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF ELIANA FLEXA VILHENA E SUAS DEPENDENTES, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 37.839,60 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será

repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº 8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR ELITA NUNES MELO.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ELITA NUNES MELO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF ELITA NUNES MELO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 27.572,40 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº 8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR ELOANA CRISTINA LINA DA SILVA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ELOANA CRISTINA LINA DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI ELOANA CRISTINA LINA DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 23.432,40 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR ERÍDIO ROCHA E SUAS DEPENDENTES.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ERÍDIO ROCHA E SUAS DEPENDENTES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF ERÍDIO ROCHA E SUAS DEPENDENTES, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 30.056,40 (TRINTA MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação

orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR ESFORÇO POPULAR E SUA DEPENDENTE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ESFORÇO POPULAR E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF ESFORÇO POPULAR E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 119.646,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR EUNICE PICANÇO.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR EUNICE PICANÇO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF EUNICE PICANÇO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 50.011,20 (CINQUENTA MIL, ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR FORTALEZA.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR FORTALEZA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF FORTALEZA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 15.980,40 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de

Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR GERSON TRINDADE.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR GERSON TRINDADE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF GERSON TRINDADE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 40.903,20 (QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR GOIÁS.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR GOIÁS, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF GOIÁS, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 40.489,20 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR GUÍTA.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR GUÍTA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF GUÍTA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 25.336,80 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de

Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 116/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR HILDEMAR MAIA.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR HILDEMAR MAIA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF HILDEMAR MAIA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 37.260,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 117/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR IZABEL FURTADO NEGRÃO.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR IZABEL FURTADO NEGRÃO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF IZABEL FURTADO NEGRÃO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 31.960,80 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR JANICE MELO PALMERIM.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JANICE MELO PALMERIM, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF JANICE MELO PALMERIM, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 36.928,80 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR JARDIM FELICIDADE.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JARDIM FELICIDADE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF JARDIM FELICIDADE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 48.355,20 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 120/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JOANNA SANTOS DA SILVA.
PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JOANNA SANTOS DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF JOANNA SANTOS DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$22.438,80 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto Nº 798/2026-PM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JOSAFÁ AIRES DA COSTA E SUA DEPENDENTE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JOSAFÁ AIRES DA COSTA E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF JOSAFÁ AIRES DA COSTA E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 62.845,20 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de

desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto Nº 798/2026-PM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA.
PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 19.623,60 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto Nº 798/2026-PM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JOSÉ DUARTE DE AZEVEDO.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ DUARTE DE AZEVEDO E SUAS DEPENDENTES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF JOSÉ DUARTE DE AZEVEDO E SUAS DEPENDENTES, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 73.195,20 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 998/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JOSÉ LEOVES TEIXEIRA E SUA DEPENDENTE.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ LEOVES TEIXEIRA E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF JOSÉ LEOVES TEIXEIRA E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 84.207,60 (OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E

SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 998/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR LÚCIA NEVES DENIUR.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR LÚCIA NEVES DENIUR, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF LÚCIA NEVES DENIUR, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 128.505,60 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 998/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR LUZIA COSTA DA SILVA.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR LUZIA COSTA DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI LUZIA COSTA DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 22.438,80 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR MAESTRO MIGUEL ALVES DA SILVA.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MAESTRO MIGUEL ALVES DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF MAESTRO MIGUEL ALVES DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 89.341,20 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA BERNADETE ALMEIDA
DO NASCIMENTO.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA BERNADETE ALMEIDA DO NASCIMENTO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF MARIA BERNADETE ALMEIDA DO NASCIMENTO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 32.374,80 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 129/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA CELES FERREIRA COUTINHO E SUA DEPENDENTE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA CELES FERREIRA COUTINHO E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF MARIA CELES FERREIRA COUTINHO E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 80.895,60 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA EUGÊNIA MACIEL SENA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA EUGÊNIA MACIEL SENA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF MARIA EUGÊNIA MACIEL SENA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 11.426,40 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do

plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 131/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA IZABEL FERNANDES.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA IZABEL FERNANDES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF MARIA IZABEL FERNANDES, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 13.993,20 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 132/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ SILVA CASTELO.
PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ SILVA CASTELO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF MARIA JOSÉ SILVA CASTELO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 23.018,40 (VINTE E TRÊS MIL, DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto Nº 798/2026-PM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 40.986,00 (QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto Nº 798/2026-PM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA.
PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 22.356,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto Nº 798/2026-PM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA LUIZA BELLO DA SILVA.
PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA LUIZA BELLO DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF MARIA LUIZA BELLO DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 16.725,00 (DEZESEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 138/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARINETE DA SILVA MIRA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARINETE DA SILVA MIRA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF MARINETE DA SILVA MIRA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 23.018,40 (VINTE E TRÊS MIL, DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da

CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 138/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARLENE DA SILVA BRITO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARLENE DA SILVA BRITO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI MARLENE DA SILVA BRITO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 16.394,40 (DEZESEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 138/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0138/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MEU PÉ DE LARANJA LIMA.
PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MEU PÉ DE LARANJA LIMA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI MEU PÉ DE LARANJA LIMA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 33.948,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 298/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MORANGUINHO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MORANGUINHO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI MORANGUINHO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 34.362,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica

do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 298/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 140/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MUNDO DA CRIANÇA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MUNDO DA CRIANÇA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI MUNDO DA CRIANÇA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 25.005,60 (VINTE E CINCO MIL, CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 298/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR NEUSONA.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR NEUSONA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF NEUSONA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 41.482,80 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR NILDA DA ROCHA PORTAL.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR NILDA DA ROCHA PORTAL, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI NILDA DA ROCHA PORTAL, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 21.859,20 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR ODETE ALMEIDA LOPES.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ODETE ALMEIDA LOPES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF ODETE ALMEIDA LOPES, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.111,60 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR PAI NOSSO.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR PAI NOSSO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI PAI NOSSO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 49.514,40 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR PARÁ.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR PARÁ, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF EUNICE DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUSA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 47.858,40 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 146/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR PARAÍSO DAS ACÁCIAS.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR PARAÍSO DAS ACÁCIAS, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF PARAÍSO DAS ACÁCIAS, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 28.648,80 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR PEQUENO CIDADÃO.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR PEQUENO CIDADÃO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI PEQUENO CIDADÃO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 12.999,60 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRINCEPE.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRINCEPE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI PEQUENO PRINCEPE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 41.068,80 (QUARENTA E UM MIL, SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA DE LIMA GUEDES E
SUA DEPENDENTE.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA DE LIMA GUEDES E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF RAIMUNDA DE LIMA GUEDES E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$99.003,60 (NOVENTA E NOVE MIL, TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA VIRGOLINO.**

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA VIRGOLINO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF RAIMUNDA VIRGOLINO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 57.960,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº 8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO GUEDES DE
ARAÚJO.**

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 18.712,80 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente

instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº 8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO OLIVEIRA ALENCAR.**

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO OLIVEIRA ALENCAR, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF RAIMUNDO OLIVEIRA ALENCAR, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 56.221,20 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº 8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 153/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR RECANTO DA AMIZADE.****PARTES:** Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RECANTO DA AMIZADE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF RECANTO DA AMIZADE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.**PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.**VALOR:** O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 13.993,20 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.**DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 154/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR RONDÔNIA E SUA DEPENDENTE.****PARTES:** Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RONDÔNIA E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF RONDÔNIA E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.**PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.**VALOR:** O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 44.877,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SEXTENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.**DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 155/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR RORAIMA.****PARTES:** Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RORAIMA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF RORAIMA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.**PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.**VALOR:** O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 45.788,40 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.**DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 156/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ROSA DE SARON E SUAS DEPENDENTES.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ROSA DE SARON E SUAS DEPENDENTES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF ROSA DE SARON E SUAS DEPENDENTES, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 30.304,80 (TRINTA MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto Nº 98/2026-PM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 157/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR SARAH LOPES DA COSTA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR SARAH LOPES DA COSTA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI SARAH LOPES DA COSTA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 13.662,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto Nº 98/2026-PM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 158/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR SANDRA DO SOCORRO TOLOSA DA SILVA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR SANDRA DO SOCORRO TOLOSA DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF SANDRA DO SOCORRO TOLOSA DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 45.788,40 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto Nº 98/2026-PM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 159/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR SANDRA FERREIRA LOBATO.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR SANDRA FERREIRA LOBATO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF SANDRA FERREIRA LOBATO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 32.043,60 (TRINTA E DOIS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 796/2026-PNM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 160/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR SEMENTINHA.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR SEMENTINHA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI SEMENTINHA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 9.190,80 (NOVE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de

Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 796/2026-PNM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 161/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR TESSALÔNICA.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR TESSALÔNICA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF TESSALÔNICA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 24.177,60 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 796/2026-PNM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 162/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR TIA MADALENA.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR TIA MADALENA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEI TIA MADALENA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 29.311,20 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 163/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR VALMITO MORAES BRAZÃO.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR VALMITO MORAES BRAZÃO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF VALMITO MORAES BRAZÃO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 6.624,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da

CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 164/2026-
SEMED/CAIXA ESCOLAR VERA PINON NERY E SUAS
DEPENDENTES.**

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR VERA PINON NERY E SUAS DEPENDENTES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da EMEF VERA PINON NERY E SUAS DEPENDENTES, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 164.937,60 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 796/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 165/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR VILA PROGRESSO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **CAIXA ESCOLAR VILA PROGRESSO**, como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **TESOURO MUNICIPAL** em favor da OSC, para custear despesas com a **MANUTENÇÃO** da EMEF VILA PROGRESSO, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 10.846,80 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 166/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR VÔ LIXANDRE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **CAIXA ESCOLAR VÔ LIXANDRE**, como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **TESOURO MUNICIPAL** em favor da OSC, para custear despesas com a **MANUTENÇÃO** da EMEF VÔ LIXANDRE, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 15.732,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da

CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 167/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR EXPEDICIONÁRIO WILSON MALCHER.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **CAIXA ESCOLAR EXPEDICIONÁRIO WILSON MALCHER**, como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **TESOURO MUNICIPAL** em favor da OSC, para custear despesas com a **MANUTENÇÃO** da EMEF EXPEDICIONÁRIO WILSON MALCHER, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 84.207,60 (OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 168/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR YALYSSON ANDRADE DE MOURA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR YALYSSON ANDRADE DE MOURA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a MANUTENÇÃO da CENTRO EDUCACIONAL YALYSSON ANDRADE DE MOURA, para fins de funcionamento pleno da escola, na aquisição de material didático-pedagógico, material de limpeza e outros necessários para efetivação dos reparos e manutenção física da escola e outros em benefício do coletivo na escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 24 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 22.356,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.046.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 384/2026-SEMED/ PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica Município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, finalmente o que consta nos autos do Memorando 27.670/2026 1DOC.

CONSIDERANDO o disposto no princípio da legalidade e a necessidade de formalização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que o servidor Luan Paulo de Souza Araújo Leitão realizou deslocamento da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, para o Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 11 e 12 de junho de 2026, no interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o referido deslocamento teve por finalidade prestar apoio logístico à reunião da UCME, desempenhando as atividades necessárias à organização e ao suporte do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor Luan Paulo de Souza Araújo Leitão, da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, para o Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 11 e 12 de junho de 2026, para prestar apoio logístico à reunião da UCME, desempenhando as atividades necessárias à organização e ao suporte do evento.

Art. 2º A homologação de que trata esta Portaria tem por finalidade regularizar administrativamente o deslocamento realizado no interesse da Administração Pública, produzindo os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Macapá/AP, 30 de julho de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária de Educação de Macapá-SEMED/PMM
Decreto nº 798/2026-PMM

SEMSVS

PORTARIA Nº 025/2026 - SEMVS/PMM

A Secretária Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 514/2023 - PMM, datada de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade premente de dar continuidade as ações fiscalizadoras nas áreas de Vigilância Sanitária, nos termos das Leis Complementares Nº 027/2004 e 052/2008-PMM;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar os poderes aos servidores abaixo qualificados, todos pertencentes ao Quadro de Servidores deste Município e lotados na Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde, para atuarem como Fiscal de Vigilância em Saúde, na forma do Artigo 516 da Lei complementar 052/2008-PMM:

FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

ADRIANE DA CONCEIÇÃO MACIEL - AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ALAN PATRICK SANTOS DIAS - AGENTE DE ENDEMIAS; ANDREIA BARROS DOS SANTOS - AGENTE DE ENDEMIAS; BRUNO PATRICK NASCIMENTO AMORAS - AGENTE DE ENDEMIAS; CATIA DOS SANTOS - AGENTE DE ENDEMIAS; CLEITON LOBATO NOGUEIRA - AGENTE DE ENDEMIAS; CRISTINA RIGOR NEVES CARDOSO - AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DICKSON TITO DA ROCHA - AGENTE DE ENDEMIAS; GECITA DE SALES GONÇALVES - AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; HELON KELSON SILVA DA SILVA - AGENTE DE ENDEMIAS; INGLI NAIARA AMARAL FLEXA - AGENTE DE ENDEMIAS; ISANETE DE SOUZA SANTOS - AGENTE DE ENDEMIAS; JAMES MACIEL DE SOUZA - AGENTE DE ENDEMIAS; JOSSIVALDO SOUZA MOREIRA - AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA BALLEIRO - AGENTE DE ENDEMIAS; JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA GONÇALVES - AGENTE DE ENDEMIAS; JOSÉ RICARDO PEIXOTO PICANÇO - AUXIL. OPER. SERV. DIVERSOS; MARIA DA CONCEIÇÃO S. DOS REIS - AGENTE DE ENDEMIAS; MARIA RODRIGUES DE ARAUJO - AGENTE DE

ENDEMIAS; MARILENE SOUSA DA SILVA - AGENTE DE ENDEMIAS; MARINETE FIGUEIRA GOVEIA MACHADO - AGENTE DE ENDEMIAS; PATRICIA DE SOUZA DA SILVA - AGENTE DE ENDEMIAS; PRICILA GUEDES DA SILVA - AGENTE DE ENDEMIAS; RAIMUNDA DE NAZARE OLIVEIRA SANTOS - AGENTE DE ENDEMIAS; ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES - AGENTE DE ENDEMIAS; RONAN DA SILVA RIBEIRO - AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; SUZANA BARRETO DA CAMARA - AGENTE DE ENDEMIAS; WEDSON CAETANO DE SOUZA - AGENTE DE ENDEMIAS; ANAID MENEZES FIGUEIREDO DE AZEVEDO - MEDICA VETERINÁRIA; CLAUDETE DO SOCORRO MAUÉS ARAÚJO - BIÓLOGA; ELIENE DIVINA REIS LIBARDONI - FARMACÊUTICA; FLAVIO FERREIRA DA SILVA - MEDICO VETERINÁRIO; FRANCISCO MICCIONE FILHO - ODONTÓLOGO; JOCILEIDE DOS REIS MORAES - FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES R. DA SILVA - MEDICO VETERINÁRIO; NAHON DE SÁ GALENO - BIOMÉDICO; RENATO CESAR ANDRADE COELHO - MEDICO VETERINÁRIO; SARAH KAROLINA MENDONÇA LAMARÃO - NUTRICIONISTA; TASSIANA MAYLLA FONTOURA CARON - ENGENHEIRA SANITARISTA

Art. 2º - Compete, aos Fiscais de Vigilância em Saúde, aplicar penalidades administrativas aos que praticam atos contrários às exigências Ecgais emendadas de Lei Complementar N 052/2008 PMM.

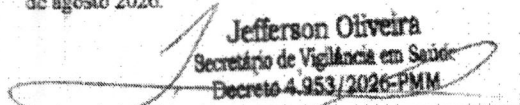
Art. 3º - Compete, aos Fiscais de Vigilância em Saúde, a aplicação de multas pecuniárias às infrações sanitárias previstas na Lei Complementar N052/2008-PMM.

Art. 4º - A delegação de que trata esta Portaria não altera o Regime Jurídico dos Servidores e nem interfere em suas respectivas remunerações, exceto quando o serviço for executado em horário extraordinário, devidamente autorizado, ou outras vantagens concedidas à categoria, por força da Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Vigilância em Saúde, 20 de agosto 2026.


Jefferson Oliveira
Secretário de Vigilância em Saúde
Decreto 4.953/2026-PMM
JEFFERSON RONEY OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Vigilância em Saúde -
SEMVS/PMM Decreto 4.953/2026 - PMM

PORTARIANº 026/2026 - SMVS/PMM

A Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 514/2023 - PMM, datada de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando a Lei Complementar Nº 161/2022 - PMM,

datada de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde/PMM,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à atual estrutura organizacional da Secretaria;

RESOLVE:

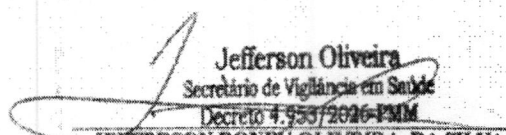
Art. 1º Designar o servidor **EDILSON GOMES DE SOUSA JUNIOR**, Decreto nº 6.467/2011 pmm, Agente de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS, para exercer as atribuições de **Coordenador dos fiscais do Departamento da Vigilância Sanitária**, da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único. A designação a que se refere esta portaria não altera o Regime Jurídico da servidora e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria por força de Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026, com validade de 1(um) ano, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Vigilância em Saúde, 24 de agosto 2026.


Jefferson Oliveira
Secretário de Vigilância em Saúde
Decreto 4.953/2026-PMM
JEFFERSON RONEY OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Vigilância em Saúde -
SMVS/PMM Decreto 4.953/2026 - PMM

SEMSA

PORTARIA Nº 493/2026 - SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 - PMM, datado de 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela elaboração e acompanhamento da programação dos custos mensais e anuais da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2027, visando subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2027, em atendimento ao Ofício nº 32/2026 - SEMPLA:

- MAURO RIBAMAR SOARES DINIZ - Coordenador
- ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS - Membro;
- KAREN DAYANE UCHOA DA LUZ - Membro;
- SANDY DANIELLE ALEXANDRE ARAÚJO - Membro;

- CAMILA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA – Membro

Art. 2º. Compete à equipe designada levantar, organizar, consolidar e encaminhar as informações necessárias à programação dos custos mensais e anuais para o exercício de 2027, observando a estrutura orçamentária estabelecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação – SEMPLA.

Art. 3º. Compete ao servidor designado como Coordenador acompanhar e coordenar os trabalhos da equipe, promovendo a articulação necessária entre os membros para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos.

Art. 4º. A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico dos Servidores e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força de Lei.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 – PMM

PORTARIA Nº 516/2026 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 – PMM, datado de 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Responsável Técnica de Enfermagem (RT) na UBS Leozildo Fontoura.

- Karina dos Santos Soares, COREN - AP: 813.334, CPF: 017.735.082-29.

Art. 2º. A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico do Servidor e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força de Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 12 de Agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de Agosto de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 – PMM

PORTARIA Nº 528/2026 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 – PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR nos termos da Lei a Portaria Nº 388/2026 – SEMSA/PMM que designa a servidora, MARIA DE JESUS BARROS FURTADO NICACIO, Responsável Técnica (RT).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 25 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 – PMM

PORTARIA Nº 453/2026 – SEMSA/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e DECRETO Nº 680/2026-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ERISON SILVA FREITAS, matrícula nº 00791201, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 055/2026 – SECG/PM, em nome da Empresa NEW PRINT MIDIA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PM.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se revertará em vantagem financeira para a servidora elencado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de julho de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
DECRETO Nº 680/2026-PMM

PORTARIA Nº 453/2026 – SEMSA/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e DECRETO Nº 680/2026-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ERISON SILVA FREITAS, matrícula nº 00791201, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 055/2026 - SECG/PMM, em nome da Empresa NEW PRINT MIDIA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para a servidora elencado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de julho de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
DECRETO Nº 680/2026-PMM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 523 /2026 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a viagem das servidoras a abaixo relacionadas:

- **MARYELLA SEMELLA DE SOUZA CAVALCANTE -**

Assessora Jurídica Setorial

- **MILENA DO SOCORRO BENATHAR CHAGAS-**

Assessora Técnica

- **IVANA PATRÍCIA LIMEIRA TÁVORA-**

Assessora Técnica

Art. 2º - As servidoras participarão do 6º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, a ser realizado no período de 21 a 23 de setembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, tendo como objetivo o aprimoramento e a atualização dos conhecimentos relacionados às contratações públicas, à aplicação da Lei nº 14.133/2021, análise de processos, gestão de riscos, controle interno, governança, licitações e contratos administrativos, conteúdos diretamente relacionados às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As servidoras deverão apresentar o Relatório de Viagem e os comprovantes de embarque/estadia à unidade de controle interno, no prazo de até 05 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis após o retorno à sede, conforme as normas vigentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a contar do dia 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2026 - SEMSA/PMM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde de Macapá), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.604.334/0001-30, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1245, Bairro Centro, Macapá-AP, representado por sua Secretária, Senhora RENILDA NASCIMENTO DA COSTA, Decreto nº 680/2026 - PMM, denominado como CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa NEW PRINT MIDIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 29.276.575/0001-13, com sede na Rua Hamilton Silva nº 2.799, bairro Trem - Macapá/AP, CEP 68.901-140, representada por CAROLINNY DI WILSON VASCONCELLOS E SILVA.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como o Parecer Jurídico Setorial nº 219/2026 - ASSEJUR/SEMSA/PMM, conforme Processo Administrativo nº 31.622/2026 - SEMSA/PMM - 1 DOC.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços Gráficos, Com Fornecimento de Materiais Personalizados, Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

VALOR: O valor contratual foi estabelecido no valor total importância de R\$: 3.050.285,45 (três milhões, cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo pago de acordo com o fornecimento.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

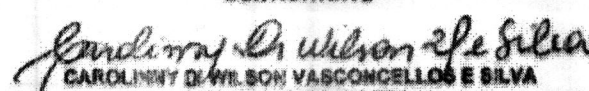
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta presente contratação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do exercício de 2026, conforme seguinte Classificação:

Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 10.122.0023.2.103; Fonte: 1500100200.

Ação: Manutenção dos Serviços e Programas da Atenção Básica de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 10.122.0023.2.103; Fonte: 1600000000.

Macapá-AP, 27 de julho de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DECRETO Nº 680/2026 - PMM
CONTRATANTE


CAROLINNY DI WILSON VASCONCELLOS E SILVA
NEW PRINT MIDIA LTDA.
CNPJ nº 29.276.575/0001-13
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2026 - SEMSA/PMM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde de Macapá), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.604.334/0001-30, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1245, Bairro Centro, Macapá-AP, representado por sua Secretária, Senhora RENILDA NASCIMENTO DA COSTA, Decreto nº 680/2026 - PMM, denominado como CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa NEW PRINT MIDIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 29.276.575/0001-13, com sede na Rua Hamilton Silva nº 2.799, bairro Trem - Macapá/AP, CEP 68.901-140, representada por CAROLINNY DI WILSON VASCONCELLOS E SILVA.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como o Parecer Jurídico Setorial nº 219/2026 - ASSEJUR/SEMSA/PMM, conforme Processo Administrativo nº 31.822/2026 - SEMSA/PMM - 1 DOC.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços Gráficos, Com Fornecimento de Materiais Personalizados, Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

VALOR: O valor contratual foi estabelecido no valor total importância de R\$: 3.050.285,45 (três milhões, cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo pago de acordo com o fornecimento.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

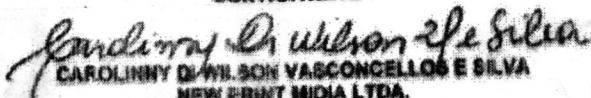
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta presente contratação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do exercício de 2026, conforme seguinte Classificação:

Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 10.122.0023.2.103; Fonte: 1500100200.

Ação: Manutenção dos Serviços e Programas da Atenção Básica de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 10.122.0023.2.103; Fonte: 1600000000.

Macapá-AP, 27 de julho de 2026.

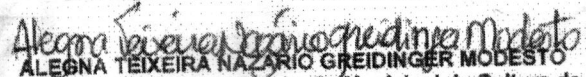

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DECRETO Nº 681/2026 - PMM
CONTRATANTE


CAROLINNY DE WILSON VASCONCELLOS E SILVA
NEW PRINT MÍDIA LTDA.
CNPJ nº 23.376.675/0001-13
CONTRATADA

FUMCULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 - FUMCULT/PMM
Nº Processo: 4.518/2026 - FUMCULT/PMM

Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026 - FUMCULT.
Contratante: Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT, CNPJ: 14.535.509/0001-43. Contratada: MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA: CNPJ: 23.375.424/0001-36. Objeto: contratação através de empresário exclusivo para apresentações de trabalho artístico próprio - show artístico do artista THIAGO MARTINS. Fundamento Legal: art. 74, II da Lei 14.133/21. Vigência: 02 meses a contar da assinatura. Valor Total: R\$200.000,00, Fonte: 1500. Origem Orçamentárias: Tesouro Municipal. Data de Assinatura: 20.08.2026

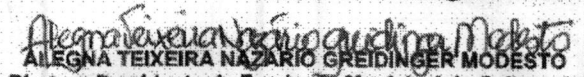

ALEGNA TEIXEIRA NAZARIO GREIDINGER MODESTO
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 2.385/2026 - PMM

MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA: 23375424000136
Assinado de forma digital por MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA: 23375424000136
Data: 2026.08.21 14:10:38 -03'00'
MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ nº. 23.375.424/0001-36

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 - FUMCULT

A Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT, em cumprimento do Termo de Ratificação, procedida pela Sra. ALEGNA TEIXEIRA NAZARIO GREIDINGER MODESTO, Ordenadora de Despesas da FUMCULT, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4.188/2026. Objeto: contratação através de empresário exclusivo para apresentações de trabalho artístico próprio - show artístico do artista THIAGO MARTINS Favorecida: MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA: CNPJ: 23.375.424/0001-36. Fundamento Legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Departamento de Desenvolvimento Cultural - DDC/FUMCULT, e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Fundação Municipal de Cultura de Macapá.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2026.


ALEGNA TEIXEIRA NAZARIO GREIDINGER MODESTO
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 2.385/2026 - PMM

SEC.MUN.GESTÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a **ERRATA** referente a Portaria nº 1115/2026 - SECG/PMM, datada de 06 de agosto de 2026 e publicada no Diário Oficial de nº 5348 de 07 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

".. finalmente o que consta nos autos do 1Doc. Memorando nº 46.909/2025 - SEMSA/PMM."

LEIA-SE:

".. finalmente o que consta nos autos do 1Doc. Memorando nº 46.909/2025 - SECG/PMM."

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 1115/2026 - SECG/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GEST. O
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1323/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 6.183/2026 - SEMSA/PMM

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor SERGIO CARVALHO DA CUNHA, matrícula nº0077041, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE D ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal SEMSA/PMM, correspondente ao **quinquênio NOVEMBRO/2017 a NOVEMBRO/2022** a serem usufruídas no período de 01/10/2026 à 30/10/2026 de 01/11/2026 à 31/11/2026 de 01/12/2026 à 30/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de
Gestão, 25 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1319/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº26.553/2024 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora DIANA IZAURA BORGES DA COSTA, matrícula nº 00762011, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio SETEMBRO/2003 a SETEMBRO/2008 a serem usufruídas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026 de 01/10/2026 a 30/10/2026 de 01/11/2026 a 30/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de
Gestão, 25 de agosto de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1329/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, assim como, de acordo com o Art. 13 do Decreto nº 4095/2021 – PMM e da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias a servidora SELMA LUCIA COELHO, matrícula nº 00178411, ocupante da categorial funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, que integra o quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Gestão – SECG/MACAPÁ.

Parágrafo único – as férias concedidas serão usufruídas no período de 01 a 30 de setembro de 2026, de acordo com o agendamento nesta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, 26 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Gestão
Decreto Nº 774/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1311/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

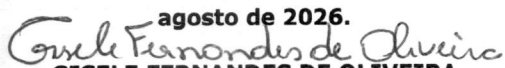
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, inciso §1º, §2º, §3º, da Lei Complementar nº 123/2028-PMM, bem como Parecer Jurídico nº 003/2025 – ASSEJUR/SMVS, às fls. Despachos 14, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. Despacho 20, do Processo Administrativo nº 3430/2025-SMVS/PMM, datado em 30 de outubro de 2025, sob o 1Doc. Protocolo nº 29.654/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do servidor Público Municipal SEBASTAO DE OLIVEIRA VILHENA, matrícula nº 00750781, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância em Saúde, Classe B, Referência I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde– SEMSA/PMM.

Art. 2º - O Adicional de Pós-Graduação será devido ao servidor, a partir de 30 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 25 de

agosto de 2026.

GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº1315 /2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a redução da carga horária para servidores públicos com quadro clínico de mobilidade e dores crônicas severas, sendo diagnosticado com Artrogribose de membro inferior, associada a Fibromialgia, Discopatia Lombar com Hernia Discal, Gonartrose, Síndrome de Sjögren e Artrite diversas articulações como Joelho, Pés, Mãos e Ombros, e também que detenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em conformidade com os termos do Parecer nº 205/2026 – ASSEJUR/SEMED, às fls. 21/23, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. 24/25, do Processo Administrativo nº 5458/2025-SEMED/PMM, datado em 26 de setembro de 2025, sob o 1Doc. Processo Administrativo nº 5.458/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a servidora Pública Municipal NARA CRISTIANE COUTINHO FERREIRA, matrícula nº 0472281, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 26, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED /PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por tempo Indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº1316/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular

tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

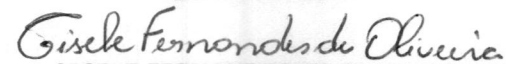
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a redução da carga horária para servidores públicos com quadro clínico de mobilidade e dores crônicas severas, sendo diagnosticado com Artrogribose de membro inferior, associada a Fibromialgia, Discopatia Lombar com Hernia Discal, Gonartrose, Síndrome de Sjögren e Artrite diversas articulações como Joelho, Pés, Mãos e Ombros, e também que detenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em conformidade com os termos do Parecer nº 0743/2025 – ASSEJUR/SEMED, às fls. 29/30, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. 31/34, do Processo Administrativo nº 595/2025-SEMED/PMM, datado em 14 de fevereiro de 2025, sob o 1Doc. Processo Administrativo nº 595/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 000660011, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe C, Nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED /PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por tempo Indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 25 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº1317/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a redução da carga horária para servidores públicos com quadro clínico de mobilidade e dores crônicas severas, sendo diagnosticado com Artrogribose de membro inferior, associada a Fibromialgia, Discopatia

Lombar com Hernia Discal, Gonartrose, Síndrome de Sjögren e Artrite diversas articulações como Joelho, Pés, Mãos e Ombros, e também que detenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em conformidade com os termos do Parecer nº 298/2026 – ASSEJUR/SEMSA, às fls. Despacho 13, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. Despacho 17, do Processo Administrativo nº 0279/2026-SEMSA/PMM, datado em 26 de janeiro de 2026, sob o 1Doc. Protocolo nº 2.965/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a servidora Pública Municipal JOSILENE PINHEIRO FERREIRA, matrícula nº 02926301, ocupante da categoria funcional de Psicólogo, Classe A, Referência V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA /PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por tempo Indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 25 de agosto de 2026.



GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº1318/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

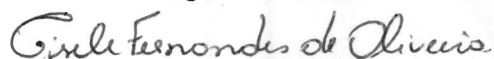
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a redução da carga horária para servidores públicos com quadro clínico de mobilidade e dores crônicas severas, sendo diagnosticado com Artrogrípse de membro inferior, associada a Fibromialgia, Discopatia Lombar com Hernia Discal, Gonartrose, Síndrome de Sjögren e Artrite diversas articulações como Joelho, Pés, Mãos e Ombros, e também que detenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em conformidade com os termos do Parecer nº 039/2026 – ASSEJUR/SEMFI, às fls. Despacho 25, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. Despacho 32, do Processo Administrativo nº 31.01.026/2026-DAF/SEMFI/PMM, datado em 29 de janeiro de 2026, sob o 1Doc. Memorando nº 3.875/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a servidora Pública Municipal THAIS FRANCEZ RIBEIRO, matrícula nº 00291651, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, Classe E, Nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI /PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por tempo Indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 25 de agosto de 2026.



GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1320/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6099000-33.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 28116437/2026, sob o 1Doc. Memorando nº 29631/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal MARIA HILDICILENE ALVES TENTES, matrícula nº 00931221, ocupante da categoria funcional de Professor de Ensino Infantil, Classe A, Nível 15, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-16 em 22/09/2021;
Classe/nível A-17 em 22/09/2022;
Classe/nível A-18 em 22/09/2023;
Classe/nível A-19 em 22/09/2024;
Classe/nível A-20 em 22/09/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6099000-33.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 25 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1321/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6027263-67.2025.8.03.0001 - Reclamação Cível,

que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. nº 22975236/2025, sob o 1Doc. Memorando nº 32549/2026.

RESOLVE:

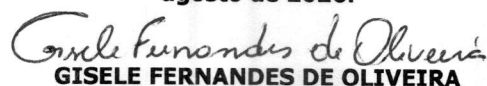
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal ROMULO ALMEIDA MATOS, matrícula nº 00552631, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Referência 24, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe B, Referência 25, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

**Classe/nível B-23 a contar de 22/03/2023;
Classe/nível B-24 a contar de 22/03/2024;
Classe/nível B-25 a contar de 22/03/2025.**

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6027263-67.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 25 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ – GCMM E COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 014/2026 – SECG/PMM

RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL Nº 012/2026 – SECG/PMM, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA COM INSTRUMENTO MUSICAL
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MÚSICO DE 3ª CLASSE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, representada pela Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025 – SECG/PMM e suas retificações, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Anexo I do Edital nº 012/2026 – SECG/PMM, que trata da convocação para a realização da Prova Prática com Instrumento Musical, correspondente à etapa prevista para o cargo de Guarda Civil Municipal – Músico de 3ª Classe, nos seguintes termos:

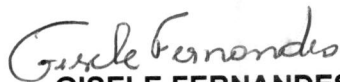
1. Fica retificado o Anexo I do Edital nº 012/2026 – SECG/PMM, passando a vigorar com a redação constante do Anexo I deste Edital de Retificação.

2. A presente retificação destina-se a corrigir as informações constantes do Anexo I, especialmente quanto a Relação de Candidatos Convocados

3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 012/2026 – SECG/PMM que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Edital.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.



GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão

Decreto nº 744/2026 – PMM.

Presidente da Comissão

ANEXO I

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA PRÁTICA

Local: Centro Educacional Profissional de Música Walkiria Lima		
Endereço: Rua Eliezer Levy, 63		
Bairro: Centro	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
Data: 03/09/2026		
Horário de Abertura do Acesso: 7h30		
Horário de Fechamento do Acesso: 8h00		

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	Nome do candidato	Inscrição	Horário	Modalidade / Resultado
01	CHRISTIAN CAUÃ DE OLIVEIRA SERRA	1016285	08h30	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Ampla Concorrência)
02	ELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	1014739	09h00	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Ampla Concorrência)
03	SAMUEL ARAÚJO SARDO	1014827	09h30	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Ampla Concorrência)
04	MARTIN EULER TAVARES DA SILVA	1014213	10h00	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Ampla Concorrência)
05	ALEISSON SANTIAGO QUADRO	1001963	10h30	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Ampla Concorrência)
06	VERA LUCIA PINHEIRO GONÇALVES	1019769	11h00	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Ampla Concorrência)
07	ANDERSON VITORIO FERNANDES	1002324	11h30	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Ampla Concorrência)
08	JOÃO PEDRO MACHADO AMORIM	1018338	12h00	CADASTRO RESERVA (Ampla Concorrência)
09	MARIO FRANÇA LOBATO NETO	1008151	12h30	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) (Cota Racial - Negros)
10	GÉSSICA RODRIGUES GALVÃO	1006316	13h00	CADASTRO RESERVA (Ampla Concorrência)
11	LUCAS DA SILVA LEAL	1011558	13h30	CADASTRO RESERVA (Ampla Concorrência)
12	DANIEL GADELHA BALIEIRO	1016354	14h00	CADASTRO RESERVA (Ampla Concorrência)

GABI**PORTARIA Nº 222/2026 – GABI/PMM**

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.671/2026-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 43.951/2026 - 1Doc, datado de 24/08/2026, da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

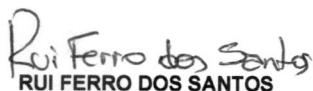
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da Servidora RENILDA NASCIMENTO DA COSTA, Secretária Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28/08/2026, para cumprimento de agenda institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.


RUI FERRO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 2671/2026-PMM

PORTARIA Nº 223/2026 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 2.671/2026-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Memorando nº 43.951/2026 - 1Doc, datado de 24/08/2026, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM;

Considerando ainda, a Portaria Nº 222/2026-GABI/PMM, datada de 26/08/2026, que autoriza o afastamento da servidora RENILDA NASCIMENTO DA COSTA – Secretária Municipal de Saúde-SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da Servidora KAREN DAYANE UCHOA DA LUZ, - Subsecretaria de Gestão e Planejamento/SEMSA/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, em substituição a titular que estará ausente de suas atividades funcionais, no período de 26 a 28/08/2026, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.


RUI FERRO DOS SANTOS

Secretário Municipal do Gabinete do Civil
Decreto Nº. 2.671/2026-PMM.

DECRETOS**DECRETO Nº 6.708/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a LEI nº 2.726/2023 - PMM, datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência - MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei Nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis Nº 987/1999-PMM, Nº 1.758/2009-PMM e Nº 2.586/2022-PMM, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar IVAN KLEBER DA SILVA VIANA do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Administrativo, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.709/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a LEI nº 2.726/2023 - PMM, datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência - MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei Nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis Nº 987/1999-PMM, Nº 1.758/2009-PMM e Nº 2.586/2022-PMM, e dá outras providências.

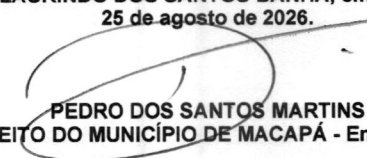
DECRETA:

Art. 1º Nomear GRACIELMA DE JESUS PENHA GOMES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Administrativo, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.710/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.711/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

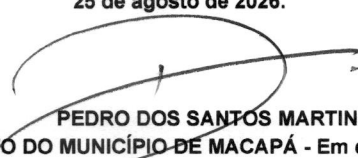
DECRETA:

Art. 1º Nomear NILZA DE SOUZA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.712/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 44.104/2026 – 1Doc, datado de 25/08/2026, Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

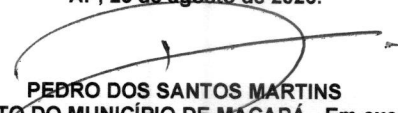
DECRETA:

Art. 1º Nomear SOCORRO ARAUJO MOURÃO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da EMEF Professora Claudete Mota Rocha, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.713/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 44.090/2026-PMM, datado de 25/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

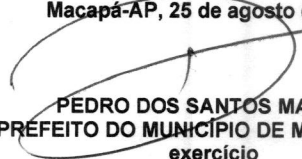
DECRETA:

Art. 1º Exonerar CHARLES SIMEAO GOMES DE SOUZA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da EMEF Maestro Miguel, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.714/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 44.090/2026-PMM, datado de 25/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ANDREIA PENANTE DE SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em

Comissão de Diretor da EMEF Maestro Miguel, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.715/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 44.141/2026 – 1doc, datado de 25/08/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar BRUNA DANIELI WANZELER NOBRE do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.716/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 44.141/2026 – 1doc, datado de 25/08/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

DECRETA:

Art. 1º Nomear LAURENT DAWSON ZEHANIUCK para exercer o Cargo de Provedor

em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.717/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 44.144/2026, datado de 25/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

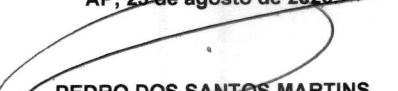
DECRETA:

Art. 1º Nomear GREYCE BENICIO RODRIGUES, Matrícula nº 00928431, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEI Marlene Brito, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.718/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando n.º 44.144/2026-PMM – 1doc, datado de 25/08/2026 da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear BETHÂNIA PICAÑO BORGES, matrícula nº 0031437-1, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da Creche Dieme Braga, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.719/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 44.144/2026-PMM - 1doc, datado de 25/08/2026 da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 00376641, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEI ELOANA CRISTINA LINA DA SILVA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.720/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 44.144/2026-PMM - 1doc, datado de 25/08/2026 da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ALEX DA SILVA SOUZA, Matrícula nº 376301, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da EMEF Wilson Malcher, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.721/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 44.144/2026-PMM - 1doc, datado de 25/08/2026 da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear CRISTIANE MESQUITA CARDOSO, Matrícula nº 1010974-1, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar da EMEF Professora Neuzona, código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.722/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 44.144/2026-PMM - 1doc, datado de 25/08/2026 da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

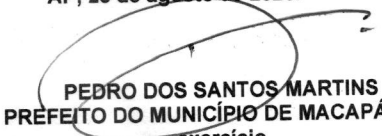
DECRETA:

Art. 1º Nomear REJANNE DO SOCORRO FREIRE EVANGELISTA, Matrícula nº 00717061, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da Creche Tia Nivalda, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.723/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 44.144/2026-PMM – 1doc, datado de 25/08/2026 da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

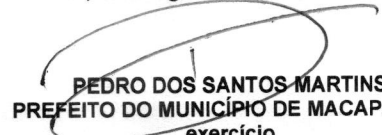
DECRETA:

Art. 1º Nomear KELLY ROSA ROCHA, Matrícula nº 00910141, para exercer o cargo de Função Gratificada de Secretária Escolar da Creche Tio Soró, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.724/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 44.144/2026-PMM – 1doc, datado de 25/08/2026 da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

DECRETA:

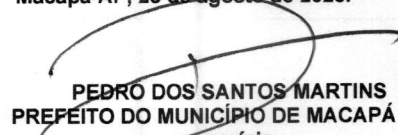
Art. 1º Nomear EUDILEIA NAZARIO DIAS, Matrícula nº 00945441, para exercer o cargo de Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEF Pratinha, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.725/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 44.144/2026-PMM – 1doc, datado de 25/08/2026 da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

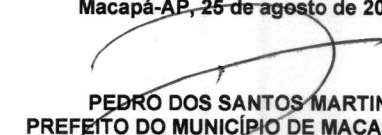
DECRETA:

Art. 1º Nomear JOSEFA GOMES DE ARANHA, Matrícula nº 00395511, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEF Sebastião Rocha Santos, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.726/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 44.144/2026-PMM – 1doc, datado de 25/08/2026 da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear VERA MARIA SILVA SÁ, Matrícula nº 00697521, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEF Fortaleza, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-

AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
 exercício

DECRETO Nº 6.728/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 44.144/2026-PMM datado de 25/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear SIANE SERRÃO BASTO, Matrícula nº 00717061, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEI SARAH LOPES DA COSTA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
 exercício

DECRETO Nº 6.729/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 44.152/2026-1Doc, datado de 25/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar CARLA BRAZÃO RAMOS do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro de Educação Carlos José Gomes da Silva - AÇAITUBA, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.731/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº 122 de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 ao Art. 27, da Lei Complementar nº 122/2018 – PMM, de 24 de abril de 2018, Estatuto do Servidor Público do Município de Macapá, bem como Parecer nº 009/2024 – CPALEP/SEMSA às fls. Despacho 9 e Parecer nº 120/2025-ASSEJUR/SEMSA às fls. Despacho 10, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá – PROGEM/PMM, às fls. Despacho 14, constante no Processo Administrativo nº 7.255/2024, datado de 14 de março de 2024, sob o 1Doc. Protocolo nº. 7.255/2024.

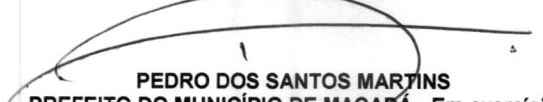
DECRETA:

Art. 1º EFETIVAR junto ao Serviço Público Municipal de Macapá a servidora Pública Municipal SUIMEY DE JESUS SILVA DA SILVA, Matrícula 001776011, categoria funcional de Técnico em Enfermagem, Classe A, Referência I, Decreto de Nomeação nº 4098/2021-PMM de 30.12.2020, aprovada no Concurso Público da Saúde, Edital nº 28/2019 – PMM/GESTÃO, de 27 de fevereiro de 2019, Publicado no D.O.M nº 3490 de 21 de janeiro de 2019, que após cumprimento do Estágio Probatório, teve seu desempenho satisfatório, de acordo com homologação da avaliação especial de desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.732/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso II da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

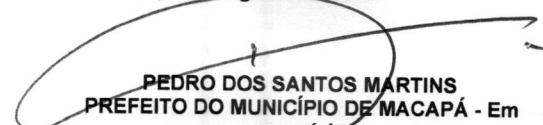
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ALEFF CAUÃ BARBOSA CARDOSO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CC-02, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
 exercício

DECRETO Nº 6.733/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Anexo I do Decreto nº 212/2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ALEF CAUÃ BARBOSA CARDOSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, Código AP-01, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.734/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso II da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Decreto nº. 212/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação.

DECRETA:

Art. 1º Nomear GLEICY DOS ANJOS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Planejamento e Orçamento, Código CC-05, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.735/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

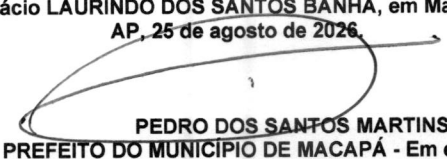
DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 6.583/2026-PMM, datado de 14 de agosto, que nomeou JANAINA COSTA DA LUZ para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Abacate da Pedreira, Código CC-01, das Unidades Básicas de Saúde, da Coordenação de Saúde, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.736/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

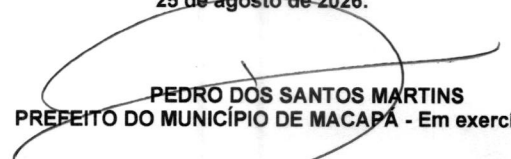
DECRETA:

Art. 1º Nomear JOICE PATRICIA COUTINHO NUNES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Abacate da Pedreira, Código CC-01, das Unidades Básicas de Saúde, da Coordenação de Saúde, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.737/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ROSSILDA MENDES DE LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.738/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93,
inciso I, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe
sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e
de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e
Indireta.

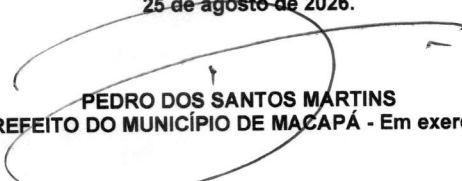
DECRETA:

Art. 1º Exonerar LUANA MICAELLA DOS
SANTOS ROCHA do Cargo de Provisão em Comissão de
Assessora, Código CC-02, que integra à Estrutura
Administrativa da Secretaria Municipal de Articulação
Institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de
agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.739/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso
VI, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe
sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e
de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e
Indireta.

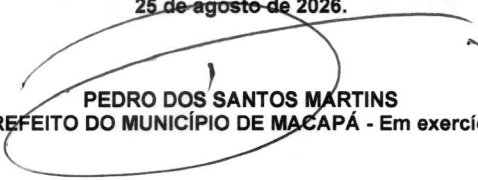
DECRETA:

Art. 1º Nomear ANA PAULA BRITO DA
SILVA para exercer o Cargo de Provisão em Comissão
de Assessora, Código CC-02, que integra à Estrutura
Administrativa da Secretaria Municipal de Articulação
Institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de
agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.730/2026 – PMM

DISPÕE SOBRE A
ATUALIZAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO
PARA O BIÊNIO 2025/2027 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os membros
representantes das entidades e órgãos que compõem o
Conselho Municipal de Turismo de Macapá, para o biênio
2025/2027, permanecendo inalteradas as demais
representações constantes do Decreto nº 5.788/2025 –
PMM.

Art. 2º Ficam nomeados, em substituição
aos representantes anteriormente designados, os
seguintes membros para compor o Conselho Municipal de
Turismo de Macapá:

**I - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - MACAPATUR -
PMM:**

- Presidente: Manuele Costa Flexa;
- Suplente: Eliana Pereira Aranha.

II - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT:

- Titular: Max Gregori Freitas Yataco;
- Suplente: Caroline de Azevedo Cunha.

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO -
SEMTRADI:**

- Titular: Gabriel Trindade Vieira;
- Suplente: Luan Medeiros.

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
SEMPLA:**

- Titular: Diego Anderson Caldas Paula;
- Suplente: Rafael Gemaque Freitas.

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
SEMAM:**

- Titular: Francisco Wilton da Silva Barros;
- Suplente: Paula Cristina Nunes dos Santos.

**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -
SEMEL:**

- Titular: Lara Shalita Araújo Amorim;
- Suplente: Miguel Hailton da Conceição Santos Pinheiro.

**VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
ORDENAMENTO URBANO - SEMHOU:**

- Titular: Sávio Nunes Bordalo;
- Suplente: José Adriano Ramos Coutinho.

VIII - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ – GCMM:

- Titular: Fabrício Maciel dos Santos;
- Suplente: Danielle Duarte de Souza.

**IX - Instituto Municipal de Política de Promoção da
Igualdade Racial – IMPROIR:**

- Titular: Kátia Mary dos Santos de Lima;
- Suplente: Mônica dos Santos Oliveira;

**X – Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes
Barreto – BIOPARQUE:**

- Titular: Osvaldo Brigido Corrêa Neto;
- Suplente: Wyllian Gregory Silva Pinheiro.

XI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENTES DE VIAGEM - ABAV:

- Titular: Rosângela Augusto Chagas de Lima;
- Suplente: Josiane Márcia de Oliveira Coutinho.

XII - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA HOTELEIRA - ABIH:

- Titular: Ricardo de Souza Bueno;
- Suplente: Raphael Jucá dos Santos.

XIII - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BACHARÉIS EM TURISMO - ABBTUR- AP:

- Titular: Aracilene Monteiro Costa;
- Suplente: Marcos Aurélio Coimbra;

XIV - ASSOCIAÇÃO DOS BARES E RESTAURANTES E SIMILARES - ABRASEL:

- Titular: Sandro Belo Barriga;
- Suplente: Alberto Yukio Nagano.

XV - ASSOCIAÇÃO DE VELEJADORES DO ESTADO DO AMAPÁ - AVAP:

- Titular: Eliton Chaves Franco;
- Suplente: Ubiraelson Oliveira Viana.

XVI - ASSOCIAÇÃO DE GUARDA-PARQUES DO ESTADO DO AMAPÁ - AGPA:

- Titular: Leandria Souza Nunes;
- Suplente: Irivelton Santiago da Silva.

XVII - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC:

- Titular: Obde Gadelha Conrado;
- Suplente: Ana Paula Borges Bernardo.

XVIII - SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO - SESC:

- Titular: Emilie Cristine Alves Pereira;
- Suplente: Samara Sampaio;

XIX - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE:

- Titular: Vania Brito Góes Chermont;
- Suplente: Rejane Maria Leite dos Reis;

XX - SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINGTUR:

- Titular: Sandro Figueiredo Borges;
- Suplente: Franceli Cruz Soares.

Art. 3º Os membros relacionados no artigo anterior exercerão suas funções pelo período correspondente ao biênio 2025/2027, observado o disposto na legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

MACAPAPREV

ERRATA

PORTARIA Nº 126/2026 – MACAPAPREV

No corpo do Cabeçalho da **PORTARIA Nº 142/2023 –**

MACAPAPREV/PMM, publicado no **DOM nº 4552**, em 17 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ:

"art.1º - na Categoria Funcional de Professora **40h, Classe "A", Nível "24"**, do nível de atividade Superior do Grupo Ocupacional de Magistério"...

LEIA-SE:

"na Categoria Funcional de Professora **40h, Classe "A", Nível "30"**, do nível de atividade Superior do Grupo Ocupacional de Magistério".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2026.


EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor Presidente – MACAPAPREV
Decreto nº 2.743/2026 – PMM

PORTARIA Nº 128/2026 – MACAPAPREV

O **Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.17, inciso XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM e art.16A, §5º Lei nº 976/99-PMM que regulamenta a criação da MACAPAPREV, tendo em vista o que consta no Processo nº **2026.8.600756PA** e de conformidade com o disposto no art. 40 §1, III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação da EC 41/2003, art.6º, incisos I, II, III e IV, c/c art.1º, §1º, inciso I, alínea "c" da Lei nº 976/99PMM e suas alterações pela Lei Municipal 1.462/2005-PMM, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 069/2021, de 01 de julho de 2021, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA** à servidora **IVONE ALMEIDA BRAGA**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

"Lei 0976/99 PMM – artigo 44 – EC 47"

LEIA-SE:

"Art. 40, §1º, inciso III, 'a', §5º da CF/88; EC n.º 47/2005 c/c com a Lei 0976/99PMM", com paridade e integralidade."

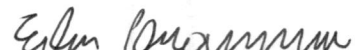
Art. 2º - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria nº 069/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e administrativos a contar da data da concessão originária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026.


EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor Presidente – MACAPAPREV
Decreto nº 2.743/2026 – PMM

PORTARIA Nº 139/2026 – MACAPAPREV

O **Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17, inciso XIII, do Decreto nº 2.282/99-PMM e art. 16-A, § 5º, da Lei nº 976/99-PMM, que regulamenta a criação da MACAPAPREV, tendo em vista o que consta no Processo nº **2025.07.39590P** e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº

41/2003, c/c art. 1º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.462/2005-PMM, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** para o Sr. **WYLLARN DE FREITAS SANTOS**, viúvo da ex-servidora **EDIELE DO CARMO GOMES DE FREITAS**, falecida em **31.05.2025**, que pertencia ao Quadro de Servidores Ativos do Município de Macapá-PMM, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Os proventos de pensão por morte serão constituídos das seguintes parcelas: **Vencimento e Anuênio Ag. Saúde**, sendo o benefício calculado nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.462/2005-PMM, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º Os proventos de pensão por morte serão devidos ao Sr. **WYLLARN DE FREITAS SANTOS**, na qualidade de cônjuge, correspondentes a **100% (cem por cento)** do benefício, de natureza **vitalícia**, a contar de **31 de maio de 2025**, até posterior deliberação e/ou até que surja algum impedimento legal, a ser custeada pela Macapá Previdência – MACAPAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de Agosto de 2026.


EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor Presidente – MACAPAPREV
Decreto nº 2.743/2026 – PMM

PORTARIA Nº 138/2026 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.17, inciso XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM e art.16-A, §5º Lei nº 976/99-PMM que regulamenta a criação da MACAPAPREV, tendo em vista o que consta no Processo nº **2025.07.39618P** e de conformidade com o disposto no art. 40 §1, III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação da EC 41/2003, art.6º, incisos I, II, III e IV, c/c art.1º, §1º, inciso I, alínea "c" da Lei nº 976/99-PMM e suas alterações pela Lei Municipal 1.462/2005-PMM, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 130, de 29 de dezembro de 2020, que concedeu o benefício de **PENSÃO MORTE** às filhas do ex-servidor **MANOEL NICANOR RAMOS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com proventos integrais, a contar de **04.06.2019** para a **KAREN RODRIGUES CARDOSO DE AZEVEDO**, e a contar de **24.10.2019** para **ANA LUCIA FARIAS DA GAMA AZEVEDO**" ...
"Art. 3º- Os proventos deverão ser calculados para as filhas **KAREN RODRIGUES CARDOSO DE AZEVEDO** e **ANA LUCIA FARIAS DA GAMA AZEVEDO**, o equivalente a **50% por cento** para cada."

LEIA-SE:

"Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com proventos integrais, a contar de **04.06.2019** para **KAREN RODRIGUES CARDOSO DE AZEVEDO**, e a contar de **24.10.2019** para **ANA LUCIA FARIAS DA GAMA AZEVEDO** e a contar de **26.08.2026** para **MARIA DE NAZARÉ FARIAS DA GAMA**" ... "Art. 3º- Os proventos deverão ser calculados para as filhas **KAREN RODRIGUES CARDOSO DE AZEVEDO** e **ANA LUCIA FARIAS DA GAMA AZEVEDO**, o equivalente a **25% por cento** para cada e **50% para a viúva MARIA DE NAZARÉ FARIAS DA GAMA**".

Art. 2º - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria nº 130/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026


EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor Presidente – MACAPAPREV
Decreto nº 2.743/2026 – PMM

CTMAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO-JARI

PROC	RECORRENTE	DECISÃO
7.948/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INTEMPESTIVO
7.912/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INTEMPESTIVO
7.936/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INTEMPESTIVO
9.912/2026	JOSE ANATIER ALMEIDA COELHO NETO	INTEMPESTIVO
7.943/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INTEMPESTIVO
11.832/2026	ARINALDO LIMA DE AMORIM	INDEFERIDO
11.848/2026	ARINALDO LIMA DE AMORIM	INDEFERIDO
11.850/2026	ARINALDO LIMA DE AMORIM	INDEFERIDO
11.835/2026	ARINALDO LIMA DE AMORIM	INDEFERIDO
11.851/2026	ARINALDO LIMA DE AMORIM	INDEFERIDO
11.791/2026	ARINALDO LIMA DE AMORIM	INDEFERIDO
12.474/2026	MARIA IVONETE DOS SANTOS PERCIANO	DEFERIDO
11.768/2026	ARINALDO LIMA DE AMORIM	INTEMPESTIVO
12.319/2026	JOÃO PEDRO SOARES ARAUJO FARIAS	INDEFERIDO
6.758/2026	CASSIO JOSÉ ULISSES PINHEIRO	INDEFERIDO
11.769/2026	ARINALDO LIMA DE AMORIM	INDEFERIDO
17.295/2026	GELSON KRAMER	INDEFERIDO
17.289/2026	GELSON KRAMER	INTEMPESTIVO
4.904/2026	MARIA VALDIRENE SILVA GOMES E SILVA	INDEFERIDO
12.652/2026	MOISES PEREIRA MARINHO	INTEMPESTIVO
8.426/2026	CRISTIANO RODRIGUES ILARIO	INDEFERIDO
8.428/2026	CRISTIANO RODRIGUES ILARIO	INDEFERIDO
8.431/2026	CRISTIANO RODRIGUES ILARIO	INDEFERIDO
8.323/2026	JACIMARA AMARAL DAS CHAGAS	DEFERIDO
8.416/2026	CRISTIANO RODRIGUES ILARIO	INDEFERIDO
8.451/2026	CRISTIANO RODRIGUES ILARIO	INDEFERIDO
7.934/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INTEMPESTIVO
8.703/2026	MARCO ANTONIO CARMO JUCA	INDEFERIDO
8.689/2026	MARCO ANTONIO CARMO JUCA	INDEFERIDO
8.692/2026	JOSE ALBERTO JANSEN JUCA NETO	INDEFERIDO
8.693/2026	JOSE ALBERTO JANSEN JUCA NETO	INDEFERIDO
8.697/2026	JOSE ALBERTO JANSEN JUCA NETO	INDEFERIDO
8.690/2026	JOSE ALBERTO JANSEN JUCA NETO	INDEFERIDO
8.701/2026	MARCO ANTONIO CARMO JUCA	INDEFERIDO
8.702/2026	MARCO ANTONIO CARMO JUCA	INDEFERIDO
8.696/2026	JOSE ALBERTO JANSEN JUCA NETO	INDEFERIDO
8.691/2026	JOSE ALBERTO JANSEN JUCA NETO	INDEFERIDO
6.667/2026	MANOEL EDI DE AGUIAR JUNIOR	INDEFERIDO
7.560/2026	DYOSEFER MAURICIO MATEUS	INDEFERIDO
11.668/2026	LYDIANE TRINDADE SILVA	INTEMPESTIVO
11.811/2026	ARINALDO LIMA DE AMORIM	INDEFERIDO
6.726/2026	MANOEL EDI DE AGUIAR JUNIOR	INDEFERIDO
6.727/2026	MANOEL EDI DE AGUIAR JUNIOR	INDEFERIDO
7.559/2026	DYOSEFER MAURICIO MATEUS	INDEFERIDO

7.594/2026	HELLEN CRISTINA NUNES SALVATERRA	DEFERIDO
7.937/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INTEMPESTIVO
7.933/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INDEFERIDO
7.916/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INDEFERIDO
7.915/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INTEMPESTIVO
7.741/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INTEMPESTIVO
7.781/2026	BERLÂNDIO CARNEIRO PORTEL	INDEFERIDO
7.940/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INTEMPESTIVO
7.939/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INTEMPESTIVO
8.834/2026	ANDERSON REIS RODRIGUES	DEFERIDO
8.694/2026	JOSÉ ALBERTO JANSEN JUCA NETO	INDEFERIDO
9.442/2026	EDIANE CAXIAS LOBATO	DEFERIDO
8.969/2026	JEAN CARLO OLIVEIRA SÓLITO	INTEMPESTIVO
9.406/2026	NELMA SOUSA TRINDADE	INTEMPESTIVO
8.833/2026	ELEUDE DA SILVA ALVDES	DEFERIDO
9.204/2026	FELIPE MALAFAIA DA GRAÇA	INDEFERIDO
9.202/2026	FELIPE MALAFAIA DA GRAÇA	INDEFERIDO
8.835/2026	NECILDO LEMOS DE SOUZA	INTEMPESTIVO
9.034/2026	ERICK SAMPAIO CHAGAS	INTEMPESTIVO
8.429/2026	CRISTIANO RODRIGUES ILARIO	INDEFERIDO
8.422/2026	NATHASHA CABRAL NEVES	INDEFERIDO
9.882/2026	ABRAÃO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR	INTEMPESTIVO
9.825/2026	ABRAÃO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR	INTEMPESTIVO
9.820/2026	ABRAÃO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR	INTEMPESTIVO
9.893/2026	ABRAÃO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR	INTEMPESTIVO
9.889/2026	ABRAÃO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR	INTEMPESTIVO
9.863/2026	ABRAÃO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR	INTEMPESTIVO
9.867/2026	ABRAÃO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR	INTEMPESTIVO
9.886/2026	ABRAÃO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR	INTEMPESTIVO
9.801/2026	REGINALDO FREITAS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
9.773/2026	MARCIANE MORAIS DE SOUZA	INDEFERIDO
9.677/2026	MARCIANE MORAIS DE SOUZA	INTEMPESTIVO
7.926/2026	VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA	INTEMPESTIVO
6.963/2026	VICTOR ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO
6.967/2026	LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10.096/2026	CLEBSON DOS SANTOS VIEIRA	INDEFERIDO

Atenciosamente

Macapá, 21 de agosto de 2026

Adriana
 Adriana Simone Magalhães Reis
 Secretária Geral-JARI/CTMac
 Portaria nº 173/2026-CTMac

SEMAS/CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MACAPÁ

AV. ALMIRANTE BARROSO, 2957 - ALVORADA/CEP: 68906-535-

MACAPÁ-AP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24 DE 15 DE JULHO 2026

Aprovar a concessão de Registro a Organização Não Governamental Carlos Daniel de Apoio à Criança e ao Adolescente com Câncer.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada dia 09 de julho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, baseado no Parecer nº 02 /2026 da Comissão Permanente de Registro de Entidades, a **concessão de Registro a Organização Não Governamental Carlos Daniel de Apoio à Criança e ao Adolescente com Câncer**, detentor do CNPJ nº 22.767.286/0001-78

Art. 2º A referida Organização Não Governamental Carlos Daniel de Apoio à Criança e ao Adolescente com Câncer, desenvolve serviços de Proteção Básica às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco Vulnerabilidade social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá,
15 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALESSANDRA ALVES BARBOSA
 Data: 26/08/2026 10:40:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra Alves Barbosa
 Presidente do CMAS-Macapá-AP
 Decreto nº. 420/2024-PMM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
 CMAS/MACAPÁ
 AV. ALMIRANTE BARROSO nº 2957 - ALVORADA/CEP:
 68906-010- MACAPÁ-AP**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Aprovar a substituição de Conselheiro da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MACAPÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 879/97 – PMM que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, criado pelo Artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá em seu Art. 5º caput 1 e 2, caso seja necessário a substituição de conselheiros representantes dos órgãos governamentais e não governamentais a Mesa Diretora do conselho deverá convocar o órgão ou seguimento para substituição de novo representante.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição de conselheiro representante da sociedade civil:

I- ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO RENASCER - AMBRE

Leila Viana do Carmo – Titular, será substituída por:

Lenise da Silva Brito

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá-AP, 24
de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALESSANDRA ALVES BARBOSA
 Data: 25/08/2026 10:39:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra Alves Barbosa
 Presidente do CMAS-Macapá-AP
 Decreto nº. 420/2024-PMM

EDITAL 001/2026 – CMAS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), por intermédio de sua Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o Processo Eleitoral do Biênio 2026–2028, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026-CMAS e suas alterações, torna público o Resultado Definitivo das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e inabilitadas para o pleito.

1. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, após análise técnica, criteriosa das peças recursais impetradas contra o resultado preliminar de habilitação:

Representação de Usuários do SUAS			
Organização / entidade	Motivo de não habilitação provisória	Período recursal	Situação
Associação de Moradores e Empreendedores do Conjunto São José	– Ausência de cópia de documentação oficial de uma das candidatas à conselheira.	Apresentou a documentação mencionada.	Recurso provido e pendência saneada.

Representação de Entidades Socioassistenciais			
Organização / entidade	Motivo de não habilitação provisória	Período recursal	Situação
Associação de Mulheres do Loteamento Açai	– Ausência do Plano Anual de Atividades 2026; – Ausência de cópia de documentação oficial de uma das candidatas à conselheira.	Apresentou as documentações mencionadas.	Recurso provido e pendências saneadas.

Representação de Entidades Socioassistenciais			
Organização / entidade	Motivo de não habilitação provisória	Período recursal	Situação
Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá – GHATA	– Ausência do Plano Anual de Atividades 2026.	Apresentou a documentação mencionada.	Recurso provido e pendência saneada.

Representação de Entidades Socioassistenciais			
Organização / entidade	Motivo de não habilitação provisória	Período recursal	Situação
Associação de Mulheres do Bairro Renascer – AMBRE	– Ausência de comprovação de Renovação de Inscrição no CMAS 2025 ou 2026; – Ausência do Plano Anual de Atividades 2026.	Apresentou as documentações mencionadas.	Recurso provido e pendências saneadas.

Representação de Entidades Socioassistenciais			
Organização / entidade	Motivo de não habilitação provisória	Período recursal	Situação
Instituto Afro Brasileiro Imaculada Conceição – IABIC/AP	– Ausência do Plano Anual de Atividades 2026.	Apresentou a documentação mencionada.	Recurso provido e pendência saneada.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS: Fica homologada, em caráter oficial e definitivo, a lista das Organizações e Entidades do SUAS habilitadas a participarem do Processo Eleitoral do CMAS (Biênio 2026/2028), por terem atendido integralmente a todos os requisitos e prazos regulamentares do instrumento convocatório:

Representação de Usuários do SUAS	
1	Associação de Moradores e Empreendedores do Conjunto São José
2	Fórum Municipal de Usuários do SUAS
3	Instituto Irmã Maria
4	Instituto Macapaense Resgatando Vidas/AP – IMAREV

Representação de Trabalhadores do SUAS	
1	Conselho Regional de Psicologia – 10ª Região

Representação de Entidades Socioassistenciais	
1	Associação de Mulheres do Bairro Renascer – AMBRE
2	Associação de Mulheres do Loteamento Açai
3	Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá – GHATA
4	Instituto Afro Brasileiro Imaculada Conceição – IABIC/AP

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, com a publicação deste dispositivo, declara-se encerrada a fase recursal de habilitação documental do presente certame. A lista de concorrentes aptos ao pleito eleitoral resta preclusa e consolidada na forma deste ato normativo.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


Uaci Moraes Caldas
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACAPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPÁ
RESOLUÇÃO Nº 054/2025 – CMAS MACAPÁ

Dispõe acerca do Código de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá -CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS, em Reunião Plenária, realizada no dia 12 de dezembro de 2025, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando a necessidade de resgatar e enfatizar a função pública dos Conselheiros do CMAS, e de suas relações com o público em geral, organizações e usuários da assistência social, bem como com os poderes executivos, legislativo e judiciário;

Considerando os princípios éticos que orientam a conduta dos homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana, e com o respeito à lei, que são elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral, resolve:

Art. 1º Dispor acerca das alterações do Código de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá -CMAS,

aprovado na forma do Anexo, com base na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e no Regimento Interno do CMAS, aprovado pela Resolução CMAS nº 054, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Determinar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá - CMAS que proceda a imediata e ampla divulgação do Código de Ética deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALESSANDRA ALVES BARBOSA
Data: 25/08/2026 11:55:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra Alves Barbosa
Presidente do Conselho
Decreto 420/2024 - PMM

ANEXO

CÓDIGO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS, ao instituir seu Código de Ética, toma uma iniciativa inovadora entre os conselhos de gestão de políticas sociais.

Trata-se de resgatar e enfatizar a função pública e política dos conselheiros do CMAS, e de suas relações com o público em geral, organizações e usuários da assistência social, bem como, com os poderes executivos, legislativo, judiciário e Ministério Público.

O presente Código norteia-se por princípios éticos, que orientam a conduta dos homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana, e com o respeito à lei, que são elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral. Baseia-se ainda, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e no Regimento Interno do CMAS, cabendo aos Conselheiros pautarem seu comportamento e ações por este Código de Ética, de modo a honrar a função de representação social do Conselho e tornar-se exemplo a ser seguido por todos, em todos os momentos e em qualquer lugar.

ÍNDICE

Apresentação

Título I – Dos Objetivos e da Abrangência

Título II – Dos Princípios

Título III – Das Responsabilidades e Deveres

Título IV – Das Vedações

Título V – Da Aplicação de Penalidades

Título VI – Da Comissão de Ética

Título VII – Das Disposições finais e transitórias

TÍTULO I

Dos Objetivos e da Abrangência

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com as seguintes finalidades:

I – Orientar a conduta dos conselheiros, titulares e suplentes;

II – Publicizar as regras éticas de conduta dos Conselheiros, para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura de suas atividades;

III – preservar a imagem e a reputação do CMAS;

IV – Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais no exercício da função de Conselheiro;

V – Criar procedimento de averiguação de infração ética.

Parágrafo único. As normas deste Código aplicam-se aos Conselheiros, no desempenho de suas funções.

TÍTULO II

Dos Princípios

Art. 2º Os conselheiros, da sociedade civil e do governo, são agentes públicos e o exercício da função de Conselheiro exige conduta compatível com os preceitos da Constituição Federal, da LOAS, do seu Regimento Interno e deste Código e outras normas legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Art. 3º O Conselheiro, no desempenho de suas funções, deverá primar pelos princípios constitucionais, em particular, o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido pelo Conselheiro é atividade não remunerada e considerado serviço público relevante.

Art. 4º Consideram-se PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS do CMAS, de seus conselheiros o reconhecimento e a defesa:

I. Da democracia, do Estado democrático de direito, da cidadania, da justiça, equidade e da paz social,

II. Dos direitos humanos, da liberdade e da autonomia de todos os indivíduos,

III. Da garantia dos direitos civis, políticos e sociais a toda a população brasileira,

IV. Da distribuição de renda e a universalidade de acesso às políticas sociais,

V. Da organização e participação de todos os segmentos sociais, em especial, os usuários da política de assistência social,

VI. Da diversidade social, de raça e etnia, gênero, geracional, orientação sexual e de deficiências, e, consequentemente, o combate a toda forma de preconceito,

VII. Da gestão democrática e controle social das políticas sociais.

Art. 5º – A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação, defesa de direitos sociais da população usuária da Política Nacional de Assistência Social e de controle social.

Art. 6º – O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CMAS e observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras da matéria tratada.

Art. 7º – O Conselheiro deverá cuidar pela observância dos princípios e diretrizes desse Código, no exercício de suas responsabilidades, deveres, zelar pela sua autonomia e independência.

TÍTULO III

Das Responsabilidades e Deveres

Art. 8º – São deveres dos conselheiros:

I. Defender o caráter público da Política de Assistência Social entendida como proteção social, definida nos estatutos legais em vigor; a ser prestada tanto por órgãos governamentais quanto pelas entidades de assistência social, inclusive as que os conselheiros representam;

II. Conhecer o marco legal da Política, bem como garantir o debate em espaços públicos, e nas entidades públicas e privadas que representam;

III. Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária da Política de Assistência Social nas decisões do conselho, buscando metodologia, forma e linguagem adequada;

IV. Garantir a informação e divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos da política de assistência social bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (Princípio V do capítulo II da Lei 8.742/1993);

V. Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar o Conselho, tornando o acesso aos dados alcançável pela população brasileira;

VI. Manter diálogo permanente com os Conselhos das demais Políticas Pública e com os segmentos em todas as esferas de representação;

VII. Representar o CMAS nas pautas de discussão da Política de Assistência Social em Macapá, demais municípios do estado do Amapá e estados da Federação;

VIII. Manter relação com a esfera municipal, estadual e federal de pactuação da Assistência Social, conforme estabelecido na NOB/SUAS e demais políticas;

IX. Manter relação com os Fóruns da Sociedade Civil e instituições públicas no âmbito da esfera administrativa;

X. Zelar para a implantação efetiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

XI. Contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate, diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;

XII. Manter vigilância para que o CMAS cuide da aplicação dos direitos socioassistenciais, direcionando a discussão para o cumprimento da proteção social para as diversas esferas dos poderes públicos e entidades de defesa de direitos;

XIII. Participar das atividades do Conselho, reuniões plenárias, Grupos de trabalho e Comissão, desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhes forem designadas;

XIV. Representar o CMAS em eventos para os quais forem designados;

XV. Agir com respeito e dignidade, observada as normas de conduta social e da Administração Pública;

XVI. Representar contra qualquer ato, de Conselheiros e de servidores ou colaboradores, que estejam em desacordo com este Código e com as normas da Administração Pública;

XVII. Zelar pelo patrimônio do CMAS;

XVIII. Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CMAS;

XIX. Responder com presteza e de modo formal, de acordo com as normas do processo administrativo;

XX. Exercer o controle social da Política Pública de Assistência Social.

TÍTULO IV

Das Vedações aos Conselheiros

Art. 9º É vedado ao Conselheiro do CMAS:

I. Atentar contra a ética, a moral, a honestidade e o decoro;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

II. Fazer de sua conduta instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;

III. Prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros, de servidores ou de cidadãos que deles dependam;

IV. Ser conivente com erro ou infração pertinente à Assistência Social, a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

V. Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

VI. Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento de seus interesses;

VII. Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros;

VIII. O uso da função, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

IX. Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro Conselheiro ou servidor para o mesmo fim;

X. Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

XI. Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

XII. Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;

XIII. Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

XIV. Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou outro bem pertencente ao patrimônio público;

XV. Fazer uso de informações privilegiadas obtidas, no exercício de sua função em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XVI. Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público.

TÍTULO V

Da Aplicação de Penalidades

Art. 10. A pena aplicável ao Conselheiro pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso, sendo cópia encaminhada ao órgão público e/ou entidade que represente.

Parágrafo único. Quando a infração a este Código estiver qualificada como crime, cópia do processo será remetida ao Ministério Público para a instauração da ação penal.

TÍTULO VI

Da Comissão de Ética

Art. 11. A Comissão de Ética, órgão normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, compõe-se de 4 (quatro) membros, com representação paritária, eleitos pela Plenária do CMAS, com a seguinte composição:

I - 1 Coordenador;

II - 3 (três) membros.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão de Ética coincidirá com o mandato dos demais Conselheiros;

§ 2º O Coordenador será eleito na Plenária do CMAS, a partir de indicação dos membros da Comissão.

Art. 12 - A Comissão de Ética reunir-se-á com a presença de, no mínimo 3 (três) membros.

§ 1º - Em seus impedimentos ou faltas, o Coordenador da Comissão será substituído por um dos seus membros, escolhido entre os presentes.

§ 2º Haverá reunião ordinária da Comissão de Ética, quando forem convocadas pelo Presidente, motivada por demanda apresentada à Presidência.

§ 3º - Perderá o mandato na Comissão de Ética o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias da Comissão de Ética, devendo o Plenário do CMAS eleger seu substituto.

§ 4º - Os Conselheiros do CMAS, quando convocados, deverão participar das reuniões da Comissão de Ética, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto.

Art. 13. Qualquer membro da Comissão de Ética poderá de ofício, pedir seu afastamento na apreciação de qualquer fato levado ao conhecimento da Comissão, caso entenda que sua permanência poderá prejudicar a apuração dos fatos.

§ 1º Ocorrendo o mencionado no caput deste artigo, a Plenária do CMAS, indicará novo Conselheiro.

§ 2º - Caso não haja o afastamento voluntário previsto no caput, poderá a Comissão em votação aberta, afastar o membro envolvido.

Procedimentos da Comissão de Ética

Art. 14. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, em conformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvidos apenas o queixoso e o Conselheiro, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao Plenário do CMAS.

Art. 15. A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do Conselheiro, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais.

Art. 16. Cabe à Comissão de Ética:

I. Receber denúncias e propostas para averiguação de infração ética que lhe forem encaminhadas, deliberando sobre a conveniência de instauração de procedimento específico e eventuais penalidades, sendo vedadas denúncias anônimas;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

II. Instaurar, de ofício, procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma ética;

III. Instruir o procedimento que deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período;

IV. Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, propondo, se devida, a aplicação de penalidade.

Art. 17. Ao Coordenador da Comissão de Ética compete:

I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

II. Presidir os trabalhos da Comissão;

III. Exercer o direito do voto de qualidade;

IV. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, ou por delegação da Comissão de Ética ou do Plenário do CMAS;

TÍTULO VII

Das Disposições finais

Art. 18 A falta ou inexistência, neste Código, de definição ou orientação sobre questão ética no exercício das funções de Conselheiro do CMAS, será remetida a Reunião Plenária do Colegiado do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 055/2025 CMAS/SEMAS

Estabelece os procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá (CMAS) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá; de seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá (CMAS).

Art. 2º Entende-se por denúncia a comunicação de ato ou fato que enseje a apuração, no âmbito de competência do CMAS, de eventuais irregularidades relacionadas a:

- I. Condutas éticas nos conselhos de assistência social;
- II. Infrações cometidas por conselheiros de assistência social;
- III. Fraude em processo eleitoral no conselho de assistência social;
- IV. Omissão no repasse de informações referentes ao funcionamento do conselho de assistência social;
- V. Irregularidade no funcionamento do conselho de assistência social;
- VI. Cerceamento da ampla participação de conselheiros e terceiros nas reuniões de comissões e da Plenária do conselho de assistência social;
- VII. Condições de trabalho e funcionamento do conselho de assistência social;
- VIII. Descumprimento de normativos e parâmetros nacionais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- IX. Conduta da Secretaria Executiva do conselho de assistência social;
- X. Desrespeito à legislação do processo eleitoral no conselho de assistência social, segundo as orientações das normativas do CMAS.

Parágrafo único: Todo cidadão é parte legítima para oferecer denúncia.

Art. 3º São elementos mínimos que devem compor a denúncia:

I - Os dados do denunciante, tais como nome, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), número de telefone e endereço eletrônico, caso o denunciante seja pessoa física;

II - Identificação do órgão ou pessoa jurídica, caso seja denunciante;

III - os dados do denunciado, se conhecidos;

IV - A identificação do ato ou fato, com indicação dos indícios de irregularidades;

V - As providências administrativas adotadas em face da irregularidade junto ao órgão competente, na municipal.

§ 1º A denúncia anônima, sem identificação do interessado, será recebida e processada nos termos desta Resolução.

§ 2º A denúncia será instruída com outros documentos, publicações e elementos que possam subsidiá-la, porventura existentes.

Art. 4º A denúncia será protocolada no CMAS e encaminhada à sua Presidência.

Parágrafo único. A denúncia apresentada oralmente será reduzida a termo.

Art. 5º O conselho municipal de assistência social enquanto denunciante encaminhará a denúncia preferencialmente ao conselho estadual de assistência social, para a adoção das providências no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. Em caso de atendimento parcial, negligência ou não atendimento pelo conselho estadual de assistência social, a denúncia poderá ser encaminhada ao CNAS, instruída com a resposta do conselho estadual ou o comprovante de envio da denúncia, caso o conselho não tenha respondido.

Art. 6º A Presidência do CMAS, mediante despacho fundamentado, admitirá ou não a denúncia.

§ 1º Caso não atenda ao art. 3º, não contendo elementos que justifiquem a apuração pelo CMAS, a denúncia será inadmitida, arquivada e, se for o caso, tratada como outro procedimento, cientificando-se o denunciante se conhecido.

§ 2º A comunicação de ato ou fato que não caracterize denúncia, mas que contenha assuntos que devem ser discutidos pelo CMAS, será remetida à Comissão Temática do CMAS afeta ao assunto.

§ 3º Caso admitida a denúncia, a Presidência do CMAS indicará o procedimento a ser adotado, a depender do caso, com a:

I - Instauração da Comissão de Ética;

II - Remessa para discussão na Comissão Temática afeta ao objeto da denúncia;

III - remessa ao órgão competente para a apuração; ou

IV - Instauração de procedimento específico no âmbito do CMAS.

§4º O prazo para manifestação acerca da admissibilidade da denúncia será de 30 (trinta) dias.

Art. 7º A denúncia será remetida à Comissão de Ética quando houver indício de infração cometida por conselheiro do CMAS, observado o disposto no Código de Ética do CMAS.

§1º No caso do caput, a denúncia não poderá ser anônima.

Art. 8º A denúncia cujo objeto não é afeto às competências do CMAS deverá ser encaminhada para a instância ou órgão competente indicado no despacho da Presidência.

Parágrafo único. Na impossibilidade de identificação da instância ou órgão competente para o encaminhamento da denúncia, esta será arquivada, na forma do §1º do art. 6º.

Art. 9º Constatada a existência de mais de uma denúncia acerca do mesmo ato ou fato, haverá a apensação de denúncias àquela mais antiga.

Art. 10 Instaurado o procedimento de apuração da denúncia, a Secretaria Executiva do CMAS deverá notificar, para manifestação e/ou esclarecimentos, a depender do caso:

I - O denunciado, se conhecido;

II - Os gestores públicos responsáveis;

III - Os conselhos de assistência social;

IV - Outras pessoas, físicas ou jurídicas, que possam prestar esclarecimentos sobre o objeto da denúncia;

V - Os demais conselhos de políticas públicas e de direitos, quando necessário;

VI - Outros órgãos.

§ 1º A notificação ater-se-á ao ato ou fato objeto da denúncia.

§ 2º De acordo com o objeto da denúncia, as notificações citadas nos incisos I a VI poderão ser emitidas em momentos distintos.

§ 3º O prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da notificação.

§ 4º Após o recebimento da manifestação, poderão ser solicitados, uma única vez, esclarecimentos complementares, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da notificação.

§ 5º As partes poderão ser ouvidas por videoconferência.

Art. 11 Encerrada a fase prevista no art. 10, o processo será encaminhado à Presidência, acompanhado de breve relato elaborado pela Secretaria Executiva.

Art. 12 Caso seja necessária verificação in loco, a Presidência indicará no mínimo um conselheiro da sociedade civil e um conselheiro governamental para apresentarem relatório circunstanciado da visita, no prazo de 15 (quinze) dias de sua realização.

Parágrafo único. Caso necessário, as partes poderão ser ouvidas por videoconferência.

Art. 13 Não constatado indício de ocorrência do objeto da denúncia, esta deverá ser arquivada, por decisão fundamentada da Presidência.

Art. 14 Constatado o indício de ocorrência do objeto da denúncia, a Presidência do CMAS, sendo o caso, a encaminhará ao órgão responsável pela fiscalização e/ou aplicação das penalidades legais, acompanhada de relatório circunstanciado que contenha suas conclusões e procedimentos de:

I - Orientação;

II - Recomendação;

III - Notificação;

IV - Mediação.

Art. 15. As partes envolvidas deverão ser cientificadas, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da conclusão dos procedimentos de apuração da denúncia.

§1º No caso de denúncias que não seja de competência do CMAS, o órgão responsável cientificará o Conselho da conclusão do processo.

§2º Não havendo retorno em até 120 (cento e vinte) dias o processo será arquivado.

Art. 16 Havendo indícios de responsabilidade funcional, o fato deverá ser levado ao conhecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Macapá (SEMAS), acompanhado da documentação pertinente, para a adoção das providências cabíveis.

Art. 17 A Presidência, quando da elaboração de seu informe para a Plenária, indicará o quantitativo de denúncias recebidas e arquivadas, categorizando-as por objeto e os encaminhamentos adotados.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 12 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALESSANDRA ALVES BARBOSA

Data: 25/08/2026 11:50:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALESSANDRA ALVES BARBOSA

Presidente do CMAS/Macapá

Decreto nº 420/2024 PMM

SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026 – SEMAS/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, ESTABELECE NESTA CAPITAL NA RUA VILA NOVA, Nº 06, BAIRRO CENTRO, CEP 68900-151, NESTE ATO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.995.766/0001-77, COM SUA SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. FAB, Nº 840, BAIRRO CENTRAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA SRA. JOSELY DA SILVA NASCIMENTO, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 1.161/2026, INSCRITO(A) NO CPF Nº 638.403.602-15, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 206703, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA NORTE TEC REFRIGERAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITO ROD. COMANDANTE SALVADOR DINIZ, Nº 3079, BAIRRO PROVIDOR I, CEP: 68.927-134, SANTANA - AP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.852.452/0001-01, DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ANDRE MORAES VIANA, CPF Nº 002.001.882-75. RESOLVE: RESOLVEM DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CENTRAIS DE AR, EM USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS SOCIAIS VINCULADOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAÇÃO: O ART. 75, § II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI N. 14.133/2021 PROGRAMA DE TRABALHO

08.245.0024.2.130; FONTE: 1669; E.D: 3.3.90.39; VALOR TOTAL: R\$ 64.658,00, VIGÊNCIA DE 12 MESES.

MACAPÁ-AP, 18 DE AGOSTO DE 2026.

Josele da Silva Nascimento
SECRETÁRIA SRA. JOSELY DA SILVA NASCIMENTO

DECRETO Nº 1.161/2026

CONTRATANTE

NORTE TEC
REFRIGERAÇÃO
LTDA: 37852452000101

Assinado de forma digital por
NORTE TEC REFRIGERAÇÃO
LTDA: 37852452000101
Data: 2026.08.19 14:14:33
+03'00'

NORTE TEC REFRIGERAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

**Prefeitura
de
Macapá**